



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.422/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO DE ENG. AGRÍ. MEIO AMB. E OBRAS E SERVIÇOS			
Unidade Executora.....	02.07.03 - URBANISMO E SERV PUBLICAS			
15.451.0013.1.0				
	07		PAVINEBTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	
		29		
4.4.90.51.00	5	3	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 287.306,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 287.306,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

VALOR DE EXCESSO PARA ESTE PROJETO

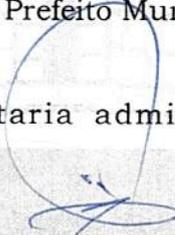
CONTRATO DE REPASSE N° 911091/2021/MDR/CAIXA	R\$ 287.306,00
TOTAL	R\$ 287.306,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 06 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

"Capital do Verde"